

Livro 00241-N
TRASLADO

Folha 065/069

Protocolo 0020744

Escrevente 00

**"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA
VENDA", que nestas Notas fazem: LEOLICE
DE PAULA SOUZA em favor de LENINI
VITORINO ARRAIS E SUA ESPOSA
OUTROS, na declarada forma abaixo:**

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, (05/02/2013), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Bel. Valéria Faria Barbosa, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedora:- LEOLICE DE PAULA SOUZA**, redatora, portadora da Cédula de Identidade nº 2249698/2ªVIA/DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 493.908.641-00, neste ato com a anuência de seu marido **GERALDO HUMBERTO PEREIRA**, jornalista, portador da Cédula de Identidade nº 1059802-2792893/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 212.849.031-68, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Separação de Bens na vigência da Lei nº 10.406/2002, residentes e domiciliados na Rua Sebastião Fleury Curado, quadra 23, lote 18, Setor Criméia Leste, Goiânia-GO; e de outro lado como **Outorgados Compradores:- LENINI VITORINO ARRAIS**, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 3450992-2ªVIA/DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 858.261.621-04 e sua esposa **DEBORA MARINHO COZAC ARRAIS**, gestora ambiental, portadora da Cédula de Identidade nº 4333900-2ªVIA/SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 003.999.971-80, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Separação Total de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 261, quadra 82, lote 10, Setor Universitário, Goiânia-GO; **WISVETILANE DIAS JARDIM**, brasileira, solteira, agente de crédito, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00512759573-DETRAN/GO em consta o RG nº 3105780-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 566.778.201-49, residente e domiciliada na Rua SU-27, quadra 23, lote 01, Residencial Solar Ville, Goiânia-GO; **JORGE PEREIRA JAWABRI**, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2080694 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 478.989.091-00 e sua esposa **VANESKA NORALDI APARECIDA SANTOS**, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 2178444-2ªVIA/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 587.255.551-20, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Caapi, quadra 53, lote 15/17, Edifício Buriti Garden, Ap. 1001, Parque Amazônia, Goiânia-GO; **PATRICIA DE ALENCAR BRUNO**, brasileira, solteira, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 36.718.996-3/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 033.262.381-50, residente e domiciliada na Rua 261, quadra 82, lote 10, Setor Universitário, Goiânia-GO; **VIRGILIO DE ALENCAR SANTANA FILHO**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade nº 36.581.056-3/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 432.827.638-75, residente e domiciliado na Rua 261, quadra 82, lote 10, Setor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues da O
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.F. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4

Livro 00241-N

Folha 065/069

Protocolo 0020744

Escrevente: OC

TRASLADO

Universitário, Goiânia-GO; **JOÃO RODRIGUES FILHO**, brasileiro, divorciado, empresário portador da Cédula de Identidade nº 175717/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 049.436.861-68, residente e domiciliado na Rua 202, quadra B, lote 16, Apartamento 403, Vila Nova, Goiânia-GO; **JOHN CESAR DE JESUS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, professor portador da Cédula de Identidade nº 4588927/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 003.387.791-24, residente e domiciliado na Rua J2, quadra 93, lote 08, Setor Jaó, Goiânia-GO, neste ato legalmente representado por sua bastante procuradora **DINAIR DE JESUS LIMA**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 3381575/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 806.811.231-68, residente e domiciliada na Rua J-2, quadra 93, lote 08, Setor Jaó, Goiânia-GO, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado no Registro Civil de Pessoas Natural e Cartório do 3º Ofício da Comarca de Altamira-PA, no Livro 051, às Folhas 044, em 24/01/2013, que fica original arquivado nestas notas; **JUSCELINO ALVES D OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, músico, portador da Cédula de Identidade nº 876804-2ª VIA/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 233.546.581-34, residente e domiciliado na 6ª Avenida, nº 248, Vila Nova, Goiânia-GO; e, **DÉBORA REGINA DE SÁ**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da Cédula de Identidade nº 3201757/DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 659.606.531-68, residente e domiciliada na Alameda Botafogo, nº 149, Edifício Ibéria, Apartamento 501, Centro, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como próprios por mim, Bel. Valéria Faria Barbosa, Escriturária, conforme os documentos que foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela **Outorgante Vendedora**, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel constante de Uma **Área de Terras designada por GLEBA** do loteamento "**MANSÕES DO CAMPUS**", nesta Capital, com a área de **01 hectare, 00 are 00 centiare**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco cravado junto Rua D. Carlota Joaquina, na divisa da Sub-gleba adquirida por Eurípedes Norton Teixeira segue dividindo com esta pela reta de 68,72m de extensão e rumo verdadeiro de 80°31'32"SI até outro marco disposto no limite da Sub-gleba que coube ao Sr. Humberto Ludovico Almeida Filho; daí, segue limitando com esta pela reta de 104,77m de extensão e rumo verdadeiro de 26°54'01"NE, até um marco estabelecido junto a Rua dos Inconfidentes; daí, segue confinando com esta pela reta de 99,92m de extensão e rumo verdadeiro de 63°05'59"SO, até outro marco cravado junto ao chanfrado criado pelo cruzamento desta última via com a Rua D. Carlota Joaquina; daí passa a confrontar com este, numa extensão de 6,24m e posteriormente pela Rua por último mencionada pela reta de 126,39m de extensão e rumo verdadeiro de 9°28'28"SO, até o marco primordial ponto partida onde teve começo", devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, matriculado sob o número de matrícula **43.248**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 22/01/2011, que fica original arquivada nestas notas. Pela **Outorgante Vendedora**, me foi dito e declarado que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justa e contratada para vendê-lo aos **Outorgados Compradores**, na seguinte proporção: para LENINI VITORINO ARRAIS e sua esposa **DÉBORA MARINHO COZAC ARRAIS**, o equivalente a 20% (vinte por cento)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Daman Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-1411

Livro 00241-N

Folha 065/069

Protocolo 0020744

Escrevente 001

TRASLADO

para WISVETILANE DIAS JARDIM, o equivalente a 20% (vinte por cento); JORGE PEREIRA JAWABRI e sua esposa VANESKA NORALIGIA APARECIDA SANTOS, o equivalente a 10% (dez por cento); para PATRICIA DE ALENCAR BRUNO, o equivalente a 5% (cinco por cento); para VIRGILIO DE ALENCAR SANTANA FILHO, o equivalente a 5% (cinco por cento); para JOÃO RODRIGUES FILHO, o equivalente a 10% (dez por cento); para JOH CESAR DE JESUS PEREIRA, o equivalente a 10% (dez por cento); para JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA, o equivalente a 5% (cinco por cento); e, para DÉBORA REGINA DE SÁ, o equivalente a 15% (quinze por cento), por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **RS110.448,00 (cento e dez mil quatrocentos e quarenta e oito reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira, que os **Outorgantes Vendedores** recebem, contam e acham exata, e de cuja quantia dão a mais ampla geral, irrevogável e irretroatável quitação de pagos e satisfeitos, para nada mais reclamarem, exigirem ou repetirem em tempo algum, sendo que desde já transfere aos ora **Outorgados Compradores** toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele os mesmos **Outorgados Compradores** possam usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se a **Outorgante Vendedora**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamada à autoria. Pelo **Outorgados Compradores** me foi dito que: 1) o **IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ITMI**, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, seu pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins e direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, com sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-4 publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; 2) foram advertidos que presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Certifico que me foram apresentadas, em nome da **Outorgante Vendedora**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, a **Certidão Negativa de Débito Inscrito na Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, a **Certidão Negativa de Débito Municipais**, a **Certidão Negativa da Justiça Federal** e a **Certidão Negativa de Débito Trabalhistas**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel é cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob a inscrição de número **452.032.0820.000** exercício de **2013**, tendo o valor fiscal de **RS110.448,00 (cento e dez mil e quatrocentos e quarenta e oito reais)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes for superior àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do artigo nº 63, 3ª Nota, da Lei nº 14.376 de 27/12/02. Pela **Outorgante Vendedora** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a DOI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira
Oficial e Tabelião

Damaris Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 137 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-3754

Livro 00241-N

Folha 065/069

Protocolo 0020744

Escrevente 001

TRASLADO

DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e de fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: R\$1.318,91; Fundesp-PJ: R\$131,89; Taxa Judiciária: R\$53,88.** Eu, (a.), **Bel. Valéria Faria Barbosa**, Escriturária que a digitei. Eu, (a.), **Yanez Rodrigues de Oliveira**, Tabelião Respondente Designado que subscrevi, dou fé e assino. **Goiânia-GO 05 de fevereiro de 2013. (aa.) LEOLICE DE PAULA SOUZA**, Outorgante Vendedora. **GERALDO HUMBERTO PEREIRA**, Anuente. **LENINI VITORINO ARRAIS**, Outorgado Comprador. **DÉBORA MARINHO COZAC ARRAIS**, Outorgada Compradora. **WISVETILANE DIAS JARDIM**, Outorgada Compradora. **JORGE PEREIRA JAWABRI**, Outorgado Comprador. **VANESKA NORALIGIA APARECIDA SANTOS**, Outorgada Compradora. **PATRICIA DE ALENCAR BRUNO**, Outorgada Compradora. **VIRGILIO DE ALENCAR SANTANA FILHO**, Outorgado Comprador. **JOÃO RODRIGUES FILHO**, Outorgado Comprador. **DINAIR DE JESUS LIMA**, Procuradora. **JUSCELINO ALVES DE OLIVEIRA**, Outorgado Comprador. **DÉBOR REGINA DE SÁ**, Outorgada Compradora. **Yanez Rodrigues de Oliveira**, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Escrevente, que trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Goiânia-GO, 05 de fevereiro de 2013.

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira
Escrevente

